



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 044/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF nº 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, nº 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **Frei Diamantino Prata de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob nº 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 104/2021 nos termos da Lei nº 14.133/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, na forma abaixo:

Dados anteriores à alteração:

CNPJ: 76.613.835/0001-89

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 245, Centro, Curitiba – Paraná, CEP: 80020-020

Dados a serem alterados:

CNPJ: 76.613.835/0012-31

Endereço: Rua Natal, nº 334, Centro, Piên – Paraná, CEP: 83860-000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Segunda: Da ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Curitiba – ISCMC

CALEBE FRANÇA COSTA

Procurador Jurídico

Testemunhas:

1. EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Assinatura_____

2. MARCOS AURÉLIO MELENEK

Assinatura_____